

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.095/PMC/00

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 31.999,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.76.448.1.015 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 31.999,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica anulada a seguinte dotação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.76.448.1.015 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 31.999,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de julho de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente, e dá outras providências”.

O Referido projeto de Lei tem por objetivo a Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 31.999,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender ao Convênio de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossa Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal